

EXTRATO DO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 6/2018

Contratante - Câmara Municipal de Aparecida do Taboado; CNPJ - 15.386.444/0001/84; Contratada –Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Cláusula primeira – da fundamentação legal. O presente aditivo é celebrado com fundamento na legislação vigente e na r. decisão do Presidente da Câmara Municipal, datada de 31 de agosto de 2022, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo. Cláusula segunda – do objeto. 2.1 O objeto do presente aditivo é a inclusão/inserção dos dois novos veículos adquiridos pela Câmara Municipal (Toyota Yaris ano 2022 – modelo 2023 – Renavam 01318649711 – chassi 9BRBC3F32P8201650 - placa RWD2H58/MS e Toyota Yaris ano 2022 – modelo 2023 – chassi 9BRBC3F36P8200288 - Renavam 01318649401 – placa RWD2H55/MS) no atual contrato (Contrato Administrativo nº 6/2018, firmado entre as partes em 19/06/2018 para a contratação de empresa prestação de serviço na Cobertura de SEGURO TOTAL com assistência de 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos da frota de veículos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado MS, e já aditivado quatro vezes, de acordo com as características, quantidades e especificações, contidas no Edital e anexos, com as exigências mínimas especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA), com vigência de 19 de junho de 2023, nos termos da(s) apólice(s) a ser emitida. 2.2. Em decorrência do presente aditivo, no Contrato Administrativo nº 6/2018 firmado em 19/06/2018 e com vigência inicial de 365 dias, e já aditivado quatro continua com sua vigência até 19/06/2023, contudo são incluídos no contrato, com iguais coberturas, ressalvadas outras inerentes a veículos zero quilômetro, os seguintes veículos (Toyota Yaris ano 2022 – modelo 2023 – Renavam 01318649711 – chassi 9BRBC3F32P8201650 - placa RWD2H58/MS e Toyota Yaris ano 2022 – modelo 2023 – chassi 9BRBC3F36P8200288 - Renavam 01318649401 – placa RWD2H55/MS). Cláusula terceira – Do valor total do contrato (e aditivos). 3.1 . O valor total estimado das despesas previstas no presente aditivo nº 05, importa na cifra de R\$ 3.856,20 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), totalizando o contrato original mais os cinco aditivos, a importância total de R\$ 27.296,37 (vinte e sete mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos). Cláusula quarta – da dotação para o empenho da despesa. 4.1. O empenho da despesa decorrente do presente aditivo será feito, na rubrica orçamentaria específica prevista no orçamento de 2022, ou equivalente, qual seja:0010 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado. 010101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado. 2001 -Manutenção e operacionalização das atividades do Poder Legislativo. 01 – Legislativa. 031 – Ação Legislativa. 1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente. 00 – Recursos ordinários. 3 – Despesas Correntes. 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Cláusula quinta – Da manutenção das demais cláusulas contratuais. 5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 06/2018 firmado em 19/06/2018 não alcançadas pelo presente aditivo, com exceção da cláusula 10.1 do contrato original, que desde a edição do primeiro aditivo passou a ter a seguinte redação: “10.1 O presente contrato poderá ser alterado ou aditivado (art. 57, II) desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 respeitada a legislação pertinente à matéria, ainda que não referida expressamente neste contrato. Cláusula sexta – dos casos omissos. 6.1. Os casos omissos serão regulados de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93. Cláusula sétima – do foro. 7.1. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Data do aditivo – 1º de setembro de 2022